

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 10 de fevereiro de 2020.

DE: Plenário

PARA: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 379/2020

Proposição: Indicação nº 190/2020

Autoria:

**ROBERTO MARTINS** 

Co-Autor(es):

CLEBER FELIX, DALTO NEVES, DAVI ESMAEL, JOSE ADOLFO ALMEIDA AMARAL, LEONIL, LUIZ PAULO AMORIM, MAX DA MATA, MAZINHO DOS ANJOS, NEUZINHA DE OLIVEIRA, ROBERTO MARTINS, SANDRO PARRINI, VINÍCIUS SIMÕES, WAGUINHO ITO, WANDERSON MARINHO,

Ementa: Indicamos ao Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, e à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo que adotem as medidas necessárias para assegurar a observância da Lei Municipal de Vitória nº 8.144/2011 por parte da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, a partir da implementação do sistema integrado de transporte coletivo urbano

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Leitura do Expediente Indicação

Ação realizada: Deferido

Próxima Fase: Elaboração de Ofício

Cleber Felix Vereador 03169594729

Identificador: 31003200360038003100330031003A005400 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade.